



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Resoluções .....	7
Outros atos oficiais .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	25
Aviso de Licitação .....	25
Contratos .....	25

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### **Câmara Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.934/2025

de 26 de novembro de 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.089.580,00 (um mil e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação ( + ) 1.089.580,00

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO  
29 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito 550,00  
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE  
51 04.122.0008.1056.0000 Administração 800,00  
Ampliação e Reforma Paço I e Paço II F.R.: 001 00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
55 04.122.0008.2005.0000 Administração 500,00  
Manutenção e Melhorias no Paço Municipal - Administração F.R.: 001 00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 06 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
194 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento 130,00  
Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento F.R.: 001 00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR  
408 12.306.0032.2044.0000 Outras Despesas com Educação 37.500,00  
Programa de Alimentação para as Creches Municipais

F.R.: 001 00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR  
417 12.306.0032.2074.0000 Outras Despesas com Educação 21.000,00  
Programa de Alimentação para o Ensino Médio F.R.: 001 00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
431 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 300,00  
Manutenção e Reestruturação dos Espaços Esportivos F.R.: 001 00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
436 27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 1.500,00  
Fortalecimento e Incentivo a Projetos e Eventos Esportivos no M F.R.: 001 00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
626 15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços 499.000,00  
Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura F.R.: 005 81  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
110 000 GERAL  
642 15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços 528.300,00  
Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura F.R.: 001 00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
I - **Superávit Financeiro: 1.027.300,00**  
II - **Anulação parcial das seguintes dotações:**  
02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA  
206 18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental -130,00  
Setor de Limpeza Pública F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 3 de 25

110 000 GERAL  
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA  
234 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária -31.000,00  
Atenção Primária em Saúde - Próprios F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL  
333 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -3.000,00  
Manutenção de Creches Municipais F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades  
347 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -500,00  
Manutenção em Pre Escolas F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid  
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
366 12.361.0030.1051.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -9.278,37  
Programa de Inovação Educação Conectada F.R. Grupo: 0 01 00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
372 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -971,63  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
384 12.361.0030.2109.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -13.750,00  
Reformas e Ampliação de Prédios da Educação F.R. Grupo: 0 01 00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
433 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer -3.650,00  
Manutenção e Reestruturação dos Espaços Esportivos F.R. Grupo: 0 01 00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01 TESOURO

110 000 GERAL  
**Anulação ( - ) -62.280,00**  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de novembro de 2025.  
**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.  
VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

### DECRETO Nº 3.935/2025

de 27 de novembro de 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 452.100,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cem reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

### Suplementação ( + ) 452.100,00

02 03 03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO  
70 04.122.0008.2007.0000 Administração 2.000,00  
Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio F.R.: 001 00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 03 05 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
97 04.331.0008.2092.0000 Administração 1.500,00  
Manutenção da Divisão da Segurança do Trabalho F.R.: 001 00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 03 09 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
128 04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças 21.000,00  
Manutenção e Melhorias do Depto de Tributação F.R.: 001 00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 4 de 25

142 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 89.000,00  
Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal F.R.: 001 00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
143 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 3.300,00  
Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal F.R.: 001 00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
636 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 6.000,00  
Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal F.R.: 001 00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 06 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
192 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento 4.500,00  
Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento F.R.: 001 00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
193 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento 300,00  
Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento F.R.: 001 00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 09 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
363 12.365.0031.2033.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB 1.000,00  
Remuneração dos Profissionais da Educação Creche Fundeb F.R.: 002 81  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE  
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
371 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 310.000,00  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental F.R.: 001 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01 TESOIRO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
493 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 13.500,00  
Manutenção do Depto. de Assistência Social F.R.: 001 00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01 TESOIRO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:  
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO  
35 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito -1.500,00  
Manutenção e Estruturação da Controladoria Interna Municipal F.R. Grupo: 0 01 00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
37 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito -1.000,00  
Manutenção e Estruturação da Controladoria Interna Municipal F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE  
58 04.122.0008.2005.0000 Administração -2.500,00  
Manutenção e Melhorias no Paço Municipal - Administração F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 03 03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PUBLICO  
73 04.122.0008.2007.0000 Administração -6.000,00  
Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 03 05 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
99 04.331.0008.2092.0000 Administração -4.000,00  
Manutenção da Divisão da Segurança do Trabalho F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA  
205 18.541.0024.2024.0000 Manutenção e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 5 de 25

Desenvolvimento Ambiental -3.000,00  
Setor de Limpeza Pública F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA  
234 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária -12.600,00  
Atenção Primária em Saúde - Próprios F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS  
264 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -100.000,00  
Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Compl F.R. Grupo: 0 01 00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
265 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -7.000,00  
Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Compl F.R. Grupo: 0 01 00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
285 10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -7.000,00  
Manutenção do Dpto da Média e Alta Complexidade - MAC F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
299 10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica -21.000,00  
Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL  
340 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -5.500,00  
Manutenção de Creches Municipais F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
01 TESOIRO  
212 000 EDUC.INFANTIL-CRèche-Convênios/entidades  
348 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e

Manutenção Educação Básica -5.500,00  
Manutenção em Pre Escolas F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
01 TESOIRO  
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid  
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
379 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -255.000,00  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
01 TESOIRO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
02 09 04 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
389 12.361.0031.2036.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB -1.000,00  
Remuneração dos Profissionais da Educação Fundamental Fundeb F.R. Grupo: 0 02 81  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
2 61 0 00 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação  
02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
433 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer -6.000,00  
Manutenção e Reestruturação dos Espaços Esportivos F.R. Grupo: 0 01 00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
437 27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer -11.000,00  
Fortalecimento e Incentivo a Projetos e Eventos Esportivos no Mun F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
498 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social -2.500,00  
Manutenção do Depto. de Assistência Social F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
01 TESOIRO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
**ANULAÇÃO (-) 452.100,00**  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de novembro de 2025.  
**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 6 de 25

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

.....  
**DECRETO Nº 3.936/2025**  
de 01 de dezembro de 2025.

*“Dispõe sobre o funcionamento de comércio que especifica até as 22h00min horas, no período de 02 a 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade das festividades Natalina e Ano Novo, oportunidade em que o aquecimento do comércio gera novos empregos e oportunidades no município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido o funcionamento no período de 01 a 31 de dezembro de 2025, até às 22h00min horas, o comércio cuja atividade seja:

**I** - Lojas e roupas, calçados, brinquedos, presentes e congêneres;

**II** - Livrarias e congêneres;

**III** - Armazéns, supermercados e congêneres.

**Parágrafo Único** - Fica facultativo ainda, o funcionamento desses comércios aos domingos até às 12h00min horas, no período permitido no “caput” deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de dezembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....  
**DECRETO Nº 3.937/2025**  
de 01 de dezembro de 2025.

*“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 24,26,31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026 e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade das Festividades

Natalinas e Ano Novo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com exceção dos serviços essenciais fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de dezembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 7 de 25

### Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**  
Rua Tiradentes, 60 - Centro  
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-033 ☎ (15) 3267- 1210  
📱 (15) 99633-7432

### ✓ RESOLUÇÃO SME N.º 28/2025,

de 02 de dezembro de 2025.

***Regulamenta o horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) de que tratam os arts. 12 e 86, I, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, para o ano de 2026 e dá providências correlatas.***

A Coordenadora Geral de Educação de Capela do Alto, tendo os arts. 12 (alterado pela Lei Complementar nº 079 de 25 de janeiro de 2017) e 86, I em vista a Lei Municipal n.º 1.373 de 25 de julho de 2007, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos para definir dias e horários de HTPC nas escolas para o ano letivo de 2026, bem como a necessidade de garantir a formação continuada dos professores da rede pública municipal e a qualidade do ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) de que tratam os arts. 12 e 86, I, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007 será cumprido em observância ao que determina a presente Resolução.

**Art. 2º** - Os professores da rede municipal deverão cumprir 3 (três) HTPC por semana, com exceção dos PEB III, que cumprirão de acordo com sua jornada, na seguinte conformidade:

- I - jornada reduzida: 2 (dois) HTPC;
- II - jornada inicial: 3 (três) HTPC;
- III - jornada básica: 3 (três) HTPC;
- IV - jornada integral: 3 (três) HTPC.

Parágrafo único. Os HTPC das escolas da rede pública municipal de educação básica ficam determinados conforme o seguinte quadro:

#### I – EMEI “TEREZA QUEVEDO LOPES”

HTPC - Educação Infantil	
Dias da semana	Horário
Segunda-feira	✓ 12h20 às 13h10
	✓ 13h10 às 14h00
Terça-feira	✓ 11h30 às 12h20
	✓ 12h20 às 13h10

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 8 de 25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

Rua Tiradentes, 60 - Centro

Capela do Alto -SP - CEP 18.195-033 ☎ (15) 3267- 1210

📱 (15) 99633-7432

Quarta-feira	✓ 12h20 às 13h10
--------------	------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 9 de 25



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO** **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

Rua Tiradentes, 60 - Centro

Capela do Alto -SP - CEP 18.195-033 ☎ (15) 3267- 1210

📞 (15) 99633-7432

#### **II - CMEI "ALQUITICLINA PINTO DE LARA"**

<b>HTPC - Educação Infantil</b>	
<b>Dias da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	✓ Das 13h às 14h40min (na SME)
Terça-feira	✓ Das 10h20min. às 12h. (na SME)
Quarta-feira	✓ Das 11h00min às 11h50 (na U.E.) ✓ Das 12h50min. às 13h00 ( na U.E)

#### **III- CMEI "ADELINO DOS SANTOS"**

<b>HTPC - Educação Infantil</b>	
<b>Dias da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	✓ Das 13h às 14h40min (na SME)
Terça-feira	✓ Das 10h20min. às 12h. (na SME)
Quarta-feira	✓ Das 12h10 às 13h00

#### **IV- CMEI "CLARO DA SILVA"**

<b>HTPC - Educação Infantil</b>	
<b>Dias da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	✓ Das 13h às 14h40min (na SME)
Terça-feira	✓ Das 10h20min. às 12h. (na SME)
Quarta-feira	✓ Das 11h30 às 12h20 ( na U.E) ✓ Das 12h10min às 13h (na U.E.)

#### **V- CMEI "PEDRO DE SOUZA DE QUEVEDO"**

<b>HTPC - Educação Infantil</b>	
<b>Dias da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	✓ Das 13h às 14h40min (na SME)
Terça-feira	✓ Das 10h20min. às 12h. (na SME)
Quarta-feira	✓ Das 11h30min às 12h20(na U.E.) ✓ Das 12h10 às 13h00 ( na U.E)

#### **VI- CMEI "PROFª BEATRIZ APARECIDA MENCK MOREIRA"**

<b>HTPC - Educação Infantil</b>	
<b>Dias da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	✓ Das 13h às 14h40min (na SME)
Terça-feira	✓ Das 10h20min. às 12h. (na SME)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 10 de 25



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO** **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

Rua Tiradentes, 60 - Centro

Capela do Alto -SP - CEP 18.195-033 ☎ (15) 3267- 1210

📞 (15) 99633-7432

Quarta-feira	✓ Das 11h30min. às 12h20min. (na U.E.) ✓ Das 12h10min às 13h (na U.E.)
--------------	---

#### **VII– EMEF “VEREADOR FRANCISCO MUNHOZ SANCHES”**

<b>HTPC - Fundamental I e Fundamental II</b>	
<b>Dias da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	✓ Das 12h10 às 13h.
Terça-feira	✓ Das 11h10 às 13h.
Quarta-feira	✓ Das 12h10min às 13h50min.

#### **VIII– EMEF “FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA”**

<b>HTPC da Unidade Escolar - Fundamental I e Fundamental II</b>	
<b>Dias da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	✓ Das 11h40min. às 12h30min.
	✓ Das 12h30min. às 13h20min.
Terça -feira	✓ Das 12h30min. às 13h20min.
	✓ 13h20min. às 14h10min.
Quarta-feira	✓ Das 12h30min. às 13h20min.

#### **IX– EMEF “RICARDO PUCETTI”**

<b>HTPC da Unidade Escolar - Fundamental I e Fundamental II</b>	
<b>Dias da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	✓ Das 12h30min. às 13h20min.
	✓ Das 13h20min. às 14h10min.
Terça-feira	✓ Das 12h35min. às 13h25min.
Quarta-feira	✓ Das 10h40min. às 11h30min.
	✓ Das 12h35min. às 13h25min.
Quinta-feira	✓ Das 10h40min. às 11h30min.
	✓ Das 12h35min. às 13h25min.

#### **X– EMEF “Prof.ª MARIA ELZA LAZARA LOPES”**

<b>HTPC - Fundamental I</b>	
<b>Dias da semana</b>	<b>Horário</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 11 de 25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

Rua Tiradentes, 60 - Centro

Capela do Alto -SP - CEP 18.195-033 ☎ (15) 3267- 1210

📞 (15) 99633-7432

Segunda-feira	✓ Das 11h30min. às 13h10min. ✓ Das 12h20min. às 14h00.
Terça-feira	✓ Das 12h20min. às 13h10min.

**XI – EMEIF “JOAQUIM SALVADOR DE QUEVEDO”**

<b>HTPC – Ensino Fundamental I e II</b>	
<b>Dias da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	✓ Das 12h às 12h50min.
Terça-feira	✓ Das 12h10min. às 13h ✓ Das 13h às 13h50min.
Quarta-feira	✓ Das 11h10 às 12h00min. ✓ Das 12h00 min. às 12h50min. ✓ Das 12h10 às 13h00.

**XII – EMEIF “JOAQUIM SALVADOR DE QUEVEDO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>HTPC – Educação Infantil</b>	
<b>Dias da semana</b>	<b>Horário</b>
Terça -feira	✓ Das 10h20 às 11h10min. ✓ Das 11h10 às 12h00.
Quarta feira	✓ Das 12h10 às 13h00.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 12 de 25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

Rua Tiradentes, 60 - Centro

Capela do Alto -SP - CEP 18.195-033 ☎ (15) 3267- 1210

📱 (15) 99633-7432

### XIII – EMEF “MARCÍLIO LEITE DE ALMEIDA”

HTPC – Fundamental II	
Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	✓ Das 11h30min. às 12h20min. ✓ Das 12h30min. às 13h50min.
• Terça-feira	✓ Das 11h30min. às 12h20min. ✓ Das 12h30min. às 13h50min. ✓ Das 18h30 às 19h20min.
• Quarta - feira	✓ Das 11h30min. às 12h20min. ✓ Das 12h30min. às 13h50min.
• Quinta – feira	✓ Das 11h30min. às 12h20min. ✓ Das 12h30min. às 13h50min.

**Art. 3º** - Os HTPC da Educação Infantil acontecerão de forma presencial na Secretaria Municipal da Educação e na Unidade de Ensino, de acordo com o disposto no quadro, conforme o art. 2º e Parágrafo único desta Resolução.

**Art. 4º** - Em situações excepcionais, os HTPC do Ensino Fundamental e Educação Infantil poderão acontecer na Secretaria Municipal de Educação ou em local determinado, em horários distintos do quadro do parágrafo único do art. 2º, de forma presencial, dentro das necessidades de organização do trabalho pedagógico e adequações do trabalho docente.

**Art. 5º** - Os HTPC deverão contemplar ações formativas pedagógicas, criando oportunidades de desenvolver e aprimorar os conhecimentos e as habilidades necessárias para a implementação de projetos nas Unidades de Ensino.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 13 de 25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

Rua Tiradentes, 60 - Centro

Capela do Alto -SP - CEP 18.195-033 ☎ (15) 3267- 1210

📱 (15) 99633-7432

**Art. 6º** - Os Professores do Atendimento Educacional Especializado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, poderão cumprir sua jornada de HTPC no Centro de Referência, sob a coordenação do Centro de Referência e supervisão da SME.

**Art. 7º** - É de responsabilidade da Equipe Gestora Escolar a organização dos grupos de Professores para as atividades pedagógicas realizadas nos HTPC, sob a supervisão da SME.

**Art. 8º** - No ato de atribuição de aulas, a Direção da Unidade Escolar determinará e dará ciência ao Professor dos HTPC a serem semanalmente cumpridos durante o ano letivo de 2026 mediante formulário constante do Anexo I desta Resolução, que será preenchido em 2 (duas) vias, devendo uma ser entregue ao professor e outra ser arquivada no prontuário do mesmo.

**§ 1º** - Os HTPC do Professor constantes do formulário do Anexo I serão considerados para aferir eventual existência de compatibilidade de horários para acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas de que trata o art. 37, XVI, "a" e "b" da Constituição Federal.

**Art. 9º** - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, à luz dos fatos que forem apresentados.

**Art. 10º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela do Alto, 02 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL

Data: 04/12/2024 12:22:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

*Andréa Marques A. Knittel*

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e Publicada no Diário Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 14 de 25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

Rua Tiradentes, 60 - Centro

Capela do Alto -SP - CEP 18.195-033 ☎ (15) 3267- 1210

📱 (15) 99633-7432

### ANEXO I

#### Formulário – HTPC semanal do professor para o ano de 2026

01	Escola:
02	Nome do Docente:
03	CPF: R.G.
04	Emprego: Disciplina:
05	Jornada atual de trabalho:
06	<b>Dia da semana/Horário dos HTPC</b> ( ) segunda-feira: das _____ às _____ ( ) terça-feira: das _____ às _____ ( ) quarta-feira: das _____ às _____ ( ) quinta-feira: das _____ às _____ ( ) sexta-feira: das _____ às _____

\* Os HTPC do Professor constantes do quadro acima serão considerados para aferir eventual existência de compatibilidade de horários para acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas de que trata o art. 37, XVI, "a" e "b" da Constituição Federal, conforme determina o art. 8º, § 1º desta Resolução.

\*\*Em casos excepcionais e mediante aviso prévio da Direção da Unidade Escolar ou da SME, os HTPC poderão ocorrer em momentos distintos do anotado no quadro acima, não cabendo ao professor escusar-se do comparecimento, conforme determina o art. 8º, § 2º desta Resolução.

Capela do Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Ciente: \_\_\_\_\_

Assinatura do docente

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Diretor

**Obs.: em duas vias, sendo uma para o docente e outra para arquivo no prontuário.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 15 de 25

Outros atos oficiais



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**

**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210**

### ATA DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTE ATRIBUIÇÃO 2026

Publica-se no dia **vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco**, a Classificação Oficial dos Docentes da Rede Municipal de Educação de Capela do Alto de acordo com a **Resolução SME Nº 26/2025**, a saber:

PEB I		
	Nome	Pontuação
1	Maria Cecília de Lima Machado	105,852
2	Claúdia de Fatima Pires Araújo	99,428
3	Mara Sueli Negretti	98,318
4	Elizabethe Tambelli Diniz Romera	97,430
5	Renata Ap. Machado Fiusa	91,553
6	Maria Idalina Barbosa	89,507
7	Valéria Fátima de Lima	87,528
8	Rosana de Fátima Ribeiro Menck Machado	86,614
9	Rosa Maria Leite Machado	81,676
10	Valquiria de F. S. do N. Oliveira	80,914
11	Beatriz de Fátima Moreira Almeida	80,040
12	Jéssica Aparecida Wincler de Lima	79,691
13	Patricia Ap. Leite de C. Almeida	74,468
14	Andrea Aparecida Idro Alves	70,680
15	Paula de Medeiros Almeida	62,877
16	Ana Paula Silva Santos	61,097
17	Gabrieli Ribeiro de Moura Menck	60,232
18	Debora Cristina Correa Oliveira	56,248
19	Ariana Martins dos Santos Campos	48,168
20	Graziele Penteadado	43,839
21	Adriana de Fátima Guilherme Wincler	42,644



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 16 de 25



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**

**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210**

22	Maria Fernanda de O. Martins	38,714
23	Eliana Gonçalves	35,673
24	Nilsen Agatha Cardoso de Almeida	34,849
25	Clarissa Regina da Silva	29,224
26	Adriana Aparecida Meira Cerqueira	28,634
27	Geice Maria Campos	21,678
28	Ana Carolina Cardozo Amorim	20,705
29	Ana Laura Quevedo Pires Graça	19,544
30	Elizabeth Akemi Watanabe dos Santos	19,231
31	Jaine Rodrigues da Silva	18,331
32	Franciane Lopes Moreira	16,699
33	Sophia Benedicta dos Santos Alves	13,606
34	Maria Cristina de Campos Claro	12,200
35	Lucas da Silva Pinto	12,088
36	Janaina Maria de M. Oliveira	10,089
37	Vanessa de Fátima Alves	8,018
38	Nicole Carolina Mota de Oliveira	5,206
39	Bruna de Oliveira Domingues	4,940
40	Viviane Cristina De Campos Vieira	5,757
41	Paola Alves de Camargo Guilherme Dias	4,453
42	Barbara Dos Santos Silva Lima	2,969
43	Isabela Fernanda Machado Moraes Munhoz	2,432
44	Ludimila Jardini Ribeiro de Camargo	0,000

### **PEB I - ADJUNTO**

	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Luciane Pedrozo	79,283
2	Andréia Cristina Floriano da Rosa Idro	66,114
3	Angela Maria Damian	52,764
4	Meriele Zenaide Puccetti Pires	27,102



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 17 de 25



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**

**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210**

<b>PEB II</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Vânia de Fatima Puccetti	93,909
2	Ana Cristina de Almeida Simão	92,940
3	Regina Marta Dias de Oliveira	92,619
4	Vanilza Aparecida de Almeida Vida	89,380
5	Raquel Floriano da Rosa	81,324
6	Viviane Cristina Pereira Chagas	78,488
7	Nilsa Cavalheiro Cleto	76,749
8	Lélia Rosa de Camargo	75,462
9	Silmara Maria Ramos Rodrigues	75,336
10	Rosangela Cleto Nunes Alves	74,663
11	Solange Venturini Hoover	74,633
12	Valdelice Aparecida Pereira Moraes	74,540
13	Alessandra Benedita Nunes Menck	73,489
14	Elizeneti Alves Carriel	73,141
15	Paula Bassi	73,040
16	Giovana Ap <sup>a</sup> Albuquerque da Silva	70,534
17	Valéria Aparecida Lopes Campos	70,106
18	Valéria Aparecida Machado Rodrigues	69,020
19	Cristiane de Oliveira Campos	68,769
20	Carmen Tatiana Martins	68,644
21	Carmem Izabel Machado Alves Rodrigues	68,163
22	Ana Marta Amaro Pinto	66,701
23	Bruna Coelho Vieira	64,980
24	Cláudia Andréa Vieira de Camargo Albuquerque	64,377
25	Deise Jaqueline Machado Plens	64,303
26	Fernanda P. Giamboni dos Santos	63,968
27	Angélica Aparecida Rodrigues	63,542
28	Telma Aparecida de Moura Quevedo	62,867



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 18 de 25



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**

**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210**

29	Marisa de Fátima Pereira Machado	62,586
30	Sheila de Fátima Lara Negretti	62,127
31	Kátia da Penha Barbosa da Silva Moraes	61,860
32	Marli de Lourdes D' Almeida	61,267
33	Maria Aparecida Menck	60,236
34	Suelen Fabiana Dias Yamashita Correa	59,844
35	Ester Ricco Mura Lourenço	56,752
36	Vilma da Silva Alvarez Gutierrez	51,757
37	Cácia Maria de Oliveira Menck	50,500
38	Juciane Chiló Rodrigues	50,314
39	Nanci Rodrigues	49,916
40	Simone de Fátima Gregório	49,372
41	Nilcelene da Silva Michelini	48,069
42	Gisele Tambelli Diniz Lara	45,475
43	Rosilene Aparecida de Oliveira Barros	45,460
44	Maria Aparecida Nunes	43,292
45	Gláucia Roberta Plens Cavalheiro Cleto	43,040
46	Fabiane Aparecida Cleto Miranda	39,889
47	Dênia de Cássia Fernandes	39,706
48	Melina Valentim Verissimo	38,652
49	Eziquiel Cardoso Camargo	35,849
50	Amanda Alves Almeida Moraes	33,034
51	Cibele Doralí Corrêa	32,277
52	Rute Sampaio Stanger	25,942
53	Gabriela Francine Fonseca	24,401
54	Luciana de Jesus Vieira	21,054
55	Elaine Cristina da Silva Andrade	19,806
56	Eliza Cristina do Couto Vicente dos Santos	18,584
57	Carine Cassia Coelho Ezidio	15,896
58	Sônia Maria Corrêa Leonor	15,836
59	Elaine Sousa de Oliveira Leme	12,530



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 19 de 25



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**

**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210**

60	Rosinéia de Fátima Ribeiro	11,406
61	Adriana Cristina Ferreira e Vasconcelos Mendes	9,546
62	Anna Carolina Cardilho Ferreira de Almeida	4,958
63	Thaísa Cardoso dos Santos	4,731
64	Ana Laura da Silva Machado	4,442
65	Cristiana Garrossino Magalhães	4,077
66	Nicolly Moura da Sila Feliciano	3,974
67	Mariana do Vale Acioli	1,200

#### **PEB II**

	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Maria Cristina de Siqueira	85,689
2	Yolanda Cristina Zucon	79,072
3	Maria Regina Pinto	77,171
4	Dalva Elvis Plens de Almeida	70,158
5	Gilmara Aparecida de Lima	67,691
6	Daniela de Fátima Lopes Santos	64,368
7	Lígia Fortunata Menck de Barros Ventura	64,074
8	Simone Aparecida Bueno	60,804
9	Tania Vieira de Camargo Oliveira Machado	60,670
10	Claudia Marta dos Santos	57,140
11	Luciane Corrêa Lima	45,921
12	Andrea Aparecida Pires de Oliveira Silva	41,739
13	Josiane de Lara Lopes	40,792
14	Regina Aparecida Ragazzi	19,394
15	Adriana Camargo Schuch	18,956

#### **PEB III -LÍNGUA PORTUGUESA**

	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Joseane Ap <sup>a</sup> da S. de O. Leite	77,435



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 20 de 25



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**

**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210**

2	Regina Aparecida Camargo	70,764
3	Viviane Rose Machado	69,537
4	Adriele Maria Menck de Barros	61,171
5	Joana Aparecida Silva Figueira	58,931
6	Margarida Mª de Queiroz Silva	51,257
7	Gláucia Cristina Silva Buzato	49,624
8	Regina Benedita C. de O. Joanes	48,622
9	Fernanda Monaldo Pêgas	42,380
10	Mário Cardoso Jota	41,094
11	Deise Domingues Cardoso	25,268
12	Brenno Fernandes Soares	16,536
13	David Sena dos Santos	15,842
14	Edimilson Nunes	10,787
15	Wagner Rodrigo Felipe	9,024
16	Cleberson Barbosa de Souza	1,388

### **PEB III - MATEMÁTICA**

	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Rosana Higa de Lima	61,783
2	Valéria Mango Santos	57,854
3	Eric Wilson Alves Rodrigues	54,323
4	Gerson Luis Almeida Machado	50,735
5	Reinaldo Avelino Marques	44,523
6	Moises Aparecido Silva	42,086
7	Mariana de Lima Machado Menck	36,008
8	Marcos Hallsr	27,936
9	Joicelene dos Santos P. Baptista	23,869
10	Cleber D. dos Santos	12,287
11	Samuel Silva Oliveira	9,552
12	Denis Rafael Queiroz	4,864



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 21 de 25



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**

**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210**

13	Gabriela Pereira Cardoso Lunardi	4,500
14	Paulo Roberto da Silva	3,832

#### **PEB III - CIÊNCIAS**

	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Jonathan Antunes Teixeira	48,68
2	Andreia Camargo Portella	45,90
3	Anderson Dalmolin Arsentales	36,47
4	Toni Cristiano Ezidio	28,02
5	André Benedito de Souza Rabelo	27,27
6	Julia Fernanda de Camargo Teles Miranda	24,91
7	Ellen Espirito Santo Lima	21,33
8	Cristiane Zamperin Escanhola	13,58
9	Saimon Felipe de Campos	0,00

#### **PEB III - HISTÓRIA**

	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Antonio Cesar Ferreira de Andrade	60,805
2	Regina Helena da Silva	32,851
3	Vitor de Deus Pires	22,460
4	Alisson Fernando M. Camargo	13,160
5	Carlos Alberto Gonçalves	4,698
6	Izabel Cristina Alves	0,935

#### **PEB III - GEOGRAFIA**

	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Simone Gabriel de Almeida	74,004
2	Patrícia Aparecida Xavier	56,561
3	Robisom Carriel Crescêncio	45,473
4	Eliane Marina Rodrigues Soares	43,246



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 22 de 25



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**

**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210**

5	Carlos Alberto Gonçalves	42,985
6	Vinicius Felipe da Costa	13,272

### **PEB III - LÍNGUA INGLESA**

	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Betânia da Silva Campos Carriel	54,222
2	Juliana Papa Domingues	51,792
3	Mônica Aparecida Paes de Camargo Morais	47,259
4	Nilton José de Souza	47,158
5	Pâmela Apª C. M. de Lima	10,282
6	Mario Sergio Figueiredo Filho	9,876
7	Marcos Davi Rodrigues Júnior	8,106
8	Jair Placidino dos Santos Sobrinho	4,911

### **PEB III - ARTE**

	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Andréia de Fátima Miranda	69,505
2	Joseli Aparecida de Oliveira Bertanha	65,794
3	Alex do Nascimento Vasconcelos	56,178
4	Neuza Maria M. de Barros	49,337
5	Milena Cristina Oliveira dos Santos	48,204
6	Oswaldo de Fátima Pedro	42,324
7	Karen Kerne Soares	36,032
8	Marcos Paulo de Alcântara	31,528
9	Maria Eduarda Rodrigues	18,107
10	Clayton Cesar de Almeida	11,277
11	Jenyffer Valquiria Lisbôa Coelho	1,259



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 23 de 25



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**

**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210**

<b>PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Helena Flavia de Oliveira	57,122
2	Erivonaldo Rodrigues Amorim	47,890
3	Alexandre Domingues Mendes	44,868
4	Mariana de Almeida	43,502
5	Sara Sarmanho Felix	43,137
6	Joice Cristina Rocha Antunes Giardini	36,593
7	Tomas Eduardo Marques Cescon	34,759
8	Larissa Camargo Antunes	19,428
9	Kathleen Fernandes Soares	19,028
10	Andrey de Almeida Maria	18,602
11	Daniele de Jesus dos S. Medeiros	16,775
12	Alexandre Silvério de Oliveira	12,991
13	Bruno Carlos Penatti	11,048
14	Diego Ramirez Echegorri	10,890

<b>PEB III - ADJUNTO</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Felipe Carriél da Silva	80,588
2	Danila Maria A <sup>a</sup> Vieira Lopes	61,938
3	Angela Maria Menck Camargo	61,248
4	Letícia Aparecida Ribeiro	56,074
5	Luiz Antônio de Almeida Rodrigues Júnior	51,041
6	Sandra Bassi	48,714
7	Vanessa Oliveira N. Fontolan	48,432
8	Jaqueline Graciele Pedroso	40,768
9	Marcos Antônio da Silva	40,402
10	Aline Papa Domingues Machado	39,260
11	Darlan Vieira de Paula	39,250



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 24 de 25



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

#### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**

**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210**

12	Adriana Moreira Simões de Almeida	30,909
13	Gustavo Brayan de Camargo Nogueira	24,062
14	Moacir Aparecido Giovanelli	20,820
15	Suelen Apª da S. R. Idra	17,752
16	Regiana Apª R.A. Paes	11,582
17	Lucas José C. Moreira	10,946

### **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	Elizangela Correa de Almeida	47,103
2	Tatiana Roberta de Campos Galão	43,107
3	Eliane Maria Rodrigues Machado	42,953
4	Michele de Fátima Oliveira Silva	41,138
5	Elen de Moraes Machado	33,25
6	Daniele Cristiane Idra	9,616
7	Giovanna Lauise da Silva Mendonça	9,584

Capela do Alto, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL**  
Data: 28/11/2025 11:50:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Andrea Marques Acosta Knittel**  
**Diretora de Departamento de Educação**

**Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação do Município.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 25 de 25

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 171/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Capela do Alto/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**  
 02/12/2025 - Horas 09:00:00

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 17/12/2025 - Horas 09:00:00

**ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**  
 17/12/2025- Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267 8812 ou pelo email: [contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 01 de dezembro de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNCIMENTO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA A JOVEM M.G.R.I.	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ	26/11/2025 RETROATIVO 10/11/2025	30 DIAS	R\$ 8.122,00
---------------------------------	---	---------------------------------	-------------------------------------	---------	--------------

### Contratos

CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA	DATA	PRAZO	VALOR
140/2025	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra e material para reforma e instalação do sistema de aquecimento da Piscina do Centro de Reabilitação Fisioterápico João de Moraes do município de Capela do Alto/SP.	JJK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	18/11/2025	180 dias	R\$ 78.900,00
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023	Execução das obras de INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO LEITE DE ALMEIDA; unidade escolar ESCOLA MUNICIPAL TEREZA QUEVEDO; UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UMS; PAÇO I - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, conforme projeto, MEMORIAL DESCRITIVO, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, e outros serviços afins e correlatos.	DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOSCONTRAINCÊNDIOS LTDA ME.	19/11/2025 a partir de 05/12/2025	06 MESES	PRAZO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2023	DP de licitação para Contratação de empresa especializada em fornecer serviços de alta qualidade na Operação de Som, Luz e Imagem, para garantir o funcionamento eficiente de eventos e apresentações no Teatro Municipal.	Marcos Cocareli das Neves	24/11/2025 APARTIR 22/11/2025	2 meses	R\$ 6.000,00